



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU  
(via Seproc/Scbex)**

**Cbex: 029.685/2020-6**  
**Ti'po: Multa**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Alessandra Regina Gama	<b>5/8/2020</b>	Acórdão 5.396/2020-TCU – 2ª Câmara (Condenatório)

2. Devidamente notificada por meio do Ofício 35259/2020-TCU/Seproc de 9/7/2020 (**ciência em 20/7/2020**), a senhora Alessandra Regina Gama foi cientificada do Acórdão 5.396/2020-TCU-2ª Câmara, Sessão de 19/5/2020, relatoria do Ministro Augusto Nardes, mesmo cientificada da notificação a responsável permaneceu silente nos autos.

3. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foram localizados nenhum recolhimento da multa pela responsável.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 2 de setembro de 2020  
(Assinado eletronicamente)  
Israel da Silva Gomes  
TFCE/Mat. 513-4